



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Exmo Sr.  
Luiz Egon Kremer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz  
Feliz, RS.

### INDICAÇÃO 18/2019

**O vereador abaixo subscrito** vêm encaminhar a esta Casa Legislativa, conforme previsto no artigo 165 do Regimento Interno desta casa, INDICAÇÃO, ao Poder Executivo Municipal, para que agilize a implementação nos dispositivos da Lei Federal 13.874/2019, a Lei da Liberdade Econômica, no que tange a emissão de alvarás e licenças para negócios de baixo risco, como pequenos comércios e prestação de serviços, bem como realize um estudo, visando a readequação das leis municipais existentes para que haja um alinhamento com a nova legislação federal.

A referida Lei Federal foi sancionada em 20 de setembro de 2019, alterando e revogando aspectos da legislação trabalhista que trarão uma série de mudanças no dia a dia das empresas, além da expectativa de facilitar e fomentar a abertura de novas empresas. Ante a discussão no Congresso Nacional e das mudanças pretendidas, que agora se confirmaram, empreendedores do Município aguardaram a sanção da nova lei para dela poderem de beneficiar.

Diante do quadro econômico estagnado que vivemos atualmente, quanto mais cedo nos adequarmos e implementarmos as alterações às nossas legislações, mais cedo os empreendedores e trabalhadores do Município poderão usufruir dos benefícios que deverão surtir da referida lei, que tem como meta, segundo estimativa do Ministério da Economia, gerar até 3,7 milhões de empregos ao longo de uma década, além de provocar crescimento adicional no Produto Interno Bruto (PIB) de 7% no decorrer do período.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Feliz, 07 de outubro de 2019.

Rafael Auler

Vereador do MDB